



000030

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO GESTOR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020  
JUSTIFICATIVA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, através de sua secretária, **LÍCIA MARIA TORRES AGUIAR**, apresenta a justificativa para locação do imóvel, localizado nesta cidade, na Rua Tobias Barreto, nº22, Centro, Laranjeiras/SE para atender as necessidades da Casa de Acolhimento e Vivência Destinada a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social ou Abandono, neste município, Através do Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de dispensa, quando há atendimento as finalidades precípua da Administração Pública, que é dentre outras, o Acolhimento e Vivência Destinada a Crianças e Adolescentes;

Considerando, que o laudo de vistoria afirmar que as condições do estado de conservação do imóvel encontram-se em situação de boa para regular, assim mesmo existe interesse e a necessidade de locação do imóvel até o dia 31/12/2020, a partir da sua assinatura;

Considerando, que ao encontrar um imóvel compatível com as finalidades da administração pública, ainda, deve-se providenciar o devido processo de dispensa;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, avaliou o imóvel acima do valor da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta, ou seja, a menor;

Considerando, que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pelo Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laranjeiras/SE;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	13018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	2055	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS	1001	RECURSOS PROPRIOS

Opina, a Diretora pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a dispensa do prévio processo licitatório, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o art. 26, parágrafo único, incisos I e III do Diploma Legal alhures referenciado, após parecer jurídico favorável no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.



.. 000031

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO GESTOR

---

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Ilustríssima Senhora Secretária do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laranjeiras/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação na forma da lei, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Laranjeiras/SE, 29 de julho de 2020.

*Danielle Costa Dantas*  
**DANIELLE COSTA DANTAS**  
DIRETORA DE GESTÃO DO S.U.A.S

Ratifico. Publique-se.  
Em 29 de julho de 2020.

*[Signature]*  
**LÍCIA MARIA TORRES AGUIAR**  
Secretária do F.M.A.S